

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2017-TJ

Termo de Cooperação Técnica Nº 038/2017-TJ que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ, a RÁDIO TV DO AMAPÁ LTDA., a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a EMPRESA UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA com fins de renovação dos acervos bibliográficos das bibliotecas prisionais do Estado do Amapá, visando a realização anual da campanha institucional de arrecadação de livros: letras da liberdade.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, por iniciativa da **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, sediada no mesmo local supracitado, neste ato representado por seu Corregedor Geral de Justiça, Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador do RG nº 119330-9 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 022.257.602-25, neste instrumento simplesmente denominado TJAM/CGJ, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, CNPJ nº 05.959.999/0001-14, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 140/TJ-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, CNPJ nº 01.671.187/0001-18, neste ato representado por seu Vice-Presidente, a Desembargador **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador do Registro Civil nº 311940 SSP e inscrita no CPF/MF sob nº

Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835

Página 1 de 5





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

054.290.722-49, a **RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA.**, CNPJ n.º 04.387.825/0001-61, neste ato representado por seus Representantes Legais, a Sra. **CLÁUDIA MARIA DAOU PAIXÃO E SILVA**, brasileira, casada, portadora do Registro Civil n.º 0522893-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.950.822-04 e Sr. **PHÉLIPPE DAOU JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do Registro Civil n.º 522.895 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.472.967-68, residentes e domiciliados na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENIENTE**; a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, inscrita no CNPJ – 04.409.637/0001-97, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **CLEITMAN RABELO COELHO**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 11395 PM-AM do CPF n.º 343.268.612-20, domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada **SEGUNDA CONVENIENTE**, e a empresa **UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52202990578, estabelecida naquele Estado, na Segunda Avenida, Quadra 1-B, Lotes 40, 1.º Andar, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74230-035, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.261.892/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **KLEUTON DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, gerente regional, portador do RG n.º 1223713-2 – SSP-AM e do CPF n.º 570.375.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, doravante denominada **TERCEIRA CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 038/2017-TJ, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização ANUAL da Campanha Institucional de Arrecadação de Livros: LETRAS DA LIBERDADE, idealizada pela Corregedoria Geral de Justiça do TJAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A campanha será realizada anualmente em parceria com Instituições Públicas Estaduais, Poder Judiciário, Empresa Privada e Instituições de Ensino Superior, podendo ser ampliado a outras esferas públicas conforme conveniência dos convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

3.1. Compete a **PRIMEIRA CONVENIENTE**:

I - a distribuição das casinhas coletoras em cada uma das Instituições e o acompanhamento da distribuição do material nas Unidades Prisionais;

II - criar campanhas internas de arrecadação de livros com o objetivo de angariar doações para o projeto;



Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835

Página 2 de 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.2. Compete a **SEGUNDA CONVENIENTE**:

I - através da ESAP (Biblioteca Central), o recebimento, triagem, classificação, etiquetagem, catalogação e distribuição do material bibliográfico nas bibliotecas prisionais.

3.3. Compete a **TERCEIRA CONVENIENTE**:

I- a confecção, manutenção e cessão de casinhas coletoras de material bibliográfico, bem como a impressão de material de divulgação da campanha, tais como: folders, cartazes e banners.

PARÁGRAFO ÚNICO: A definição das Instituições que participarão da referida campanha, será realizada em conjunto pelas três convenientes, que assinam o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO: Toda e qualquer alteração poderá ser processada mediante Termo de Aditivo, de comum acordo entre as partes desde que não haja mudança do objeto.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **PRIMEIRA CONVENIENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, para dirimir qualquer questão oriunda do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, renunciando as partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é celebrado com fundamento na Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal); art. 46, da Lei Estadual n.º 2.711/01 (Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas), Resolução n.º 03/98 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e Provimento n.º 272-CGJ/AM.



Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Azeiteiro - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835

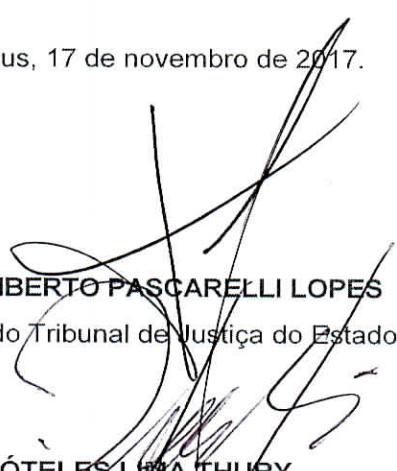
Página 3 de 5



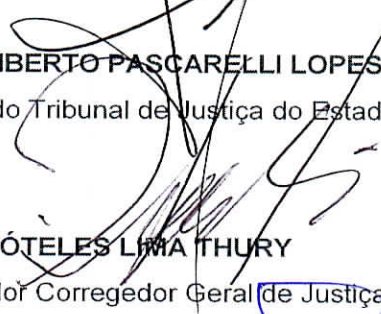
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus, 17 de novembro de 2017.

PRIMEIRA CONVENIENTE:


FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas


ARISTÓTELES LIMA THURY

Desembargador Corregedor Geral de Justiça


YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

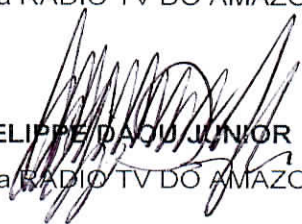
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral


JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Desembargador Vice Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região


CLÁUDIA MARIA DAOU PAIXÃO E SILVA

Representante da RÁDIO TV DO AMAPÁ LTDA.


PHELIPPE DAOU JUNIOR

Representante da RÁDIO TV DO AMAPÁ LTDA.

SEGUNDA CONVENIENTE:


CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835





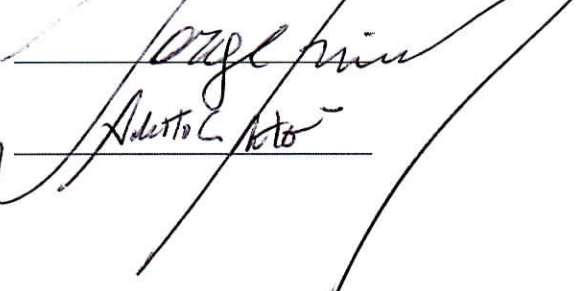
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRA CONVENENTE:


KLEUTON DE SOUZA SILVA

Representante da UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835






Página 5 de 5